

CURSO INTENSIVO DE COMPLIANCE:

Prevenção do Financiamento do Terrorismo



MARGARETH GALHO & ASSOCIADOS



ACADEMIA PORTUÁRIA DE LUANDA

HORÁRIO: 09H30 – 12H30

Agosto 27, 2020

INCLUÍDO: Diploma & material digital

INSCRIÇÕES:

info@margarethgalho.com

<https://www.margarethgalho.com/>

<http://academiaportoluanda.co.ao/>

APRESENTAÇÃO

A presente formação foca-se sensibilização dos colaboradores de entidades obrigadas face à importância da prevenção do financiamento do terrorismo, conferindo clareza sobre os principais conceitos e princípios a serem adotados.

OBJECTIVO:

Sensibilizar sobre as diferentes técnicas utilizadas, bem como para os riscos resultantes do desconhecimento de práticas eficientes no combate do financiamento do terrorismo.

Consciencializar sobre as diversas oportunidades de especialidade e crescimento, assim como o seu potencial ilimitável na promoção de uma boa governança.

Contribuir efectivamente para a melhoria da credibilidade e reputação das instituições angolanas face aos mais diversos *stakeholders* da arena internacional.


PÚBLICO – ALVO:

Colaboradores de entidades obrigadas bem como profissionais de áreas conexas.

Entende-se por entidades obrigadas: instituições financeiras e de créditos; pessoas singulares ou colectivas, das quais destacam-se as entidades não financeiras: advogados, solicitadores, auditores, contabilistas, agentes imobiliários, construtoras que procedam a venda directa de imóveis, comércio de automóveis, comércio de metais e pedras preciosas, comércio em geral, prestadores de serviços mercantis, prestadores de serviços de jogo, organizações sem fins lucrativos, entre outros).

Artigo 23º da Lei nº 5/20:

De acordo com o artigo 23º da Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição



em Massa (Lei nº 5/20, de 27 de janeiro): **as entidades obrigadas que se encontrem presentes no ordenamento jurídico Angolano, devem garantir a formação periódica aos seus colaboradores e membros dos órgãos de gestão**, visando o cumprimento das obrigações impostas pela presente Lei.

O PROGRAMA:

1. Conformidade Regulatória
2. A Função do Compliance.
3. Prevenção do Financiamento do Terrorismo
 - ✚ Terrorismo
 - ✚ Obrigações impostas às entidades obrigadas.
4. Apresentação e Análise da Legislação (União Europeia/ Angola).